

## LEI Nº 3.064/2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DA BELA VISTA DE ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA (DONA ANA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1° - Fica denominada de ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA (DONA ANA) a Creche Municipal da Bela Vista, situada na Rua Luiz Quitunde n° 17– Bela Vista, São Lourenço da Mata – PE, 54705-720.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
Procurador Geral do Municipio